



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDO EM DIREITO E SOCIEDADE  
FACULDADE DE DIREITO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
FACULDADE DE DIREITO DO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E  
SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA FOLHA  
TRINTA E UM, QUADRA SETE, LOTE  
ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ,  
MARABÁ - PARÁ.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reunião da FADIR, reuniram-se os professores da Faculdade de Direito: Edieter Luiz Ceconello, Lorena Santiago Fabeni, Micheli Pereira de Melo, a secretaria acadêmica Lídia Maria Guimarães de Miranda e os representantes de turma: Karina da Silva Juvenal, turma 2015, e Bianca Freitas de Assunção, turma 2017. Informes: a professora Lorena foi convidada para participar de um grupo de trabalho organizado pelo poder municipal, poder judiciário, ministério público e COMDIM. A professora Lorena irá participar do encontro nacional da rede de Clinicas do Direitos Humanos no início de junho em Curitiba. Sob a presidência da Professor Hirohito Diego Athayde Arakawa, Diretor da Faculdade de Direito, começou a reunião com ponto de pauta único: **Ponto Único: Homologação da perda de vínculo dos discentes do curso de Direito.** O presidente leu os memorandos eletrônicos de nº 33 e 43/2018 do CRCA, vinculados ao processo nº 23479.007117/2018-31. Após verificar-se a situação de todos os discentes que compõe a lista e estarão sujeitos a prescrição de seu vínculo como discentes do Curso de Direito da Unifesspa, verificou-se que a situação específica do discente DELFINO SILVA GOMES, matrícula 201540401024, não deve ser aplicada a perda de vínculo como consta no *caput* do art. 105 do Regulamento de Ensino de Graduação, uma vez que o mesmo está nos últimos 3 períodos /trancamentos albergado pelo parágrafo quinto do Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica de 2011, que diz: "Parágrafo quinto - durante o afastamento, o discente terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo o período de afastamento ser computado para o tempo máximo de integralização". Colocado em votação, por unanimidade foi homologado a lista de prescrição de vaga com todos os nomes listados no já referido memorando, a exceção do discente DELFINO SILVA GOMES, pelas razões jurídicas acima expostas, E para constar, eu, Lídia Maria Guimarães de Miranda lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela senhora presidente e por todos os presentes que participaram desta Reunião da Faculdade de Direito.

Hirohito Diego Athayde Arakawa

Edieter Luiz Ceconello

Micheli Pereira de Melo

Lídia Maria Guimarães de Miranda

Lorena Santiago Fabeni

Karina da Silva Juvenal

Bianca Freitas de Assunção

*Hirohito Diego Athayde Arakawa*

*Edieter Luiz Ceconello*

*Micheli Pereira de Melo*

*Lídia Maria Guimarães de Miranda*

*Lorena Santiago Fabeni*

*Karina da Silva Juvenal*

*Bianca Freitas de Assunção*